

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2017

Altera a Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, a qual redefine e institui, respectivamente, os instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, incluindo na relação das faixas viárias do Município de Joinville, a Rua Graciosa após o Trevo do Parque da Cidade até o final da rua, no Bairro Guanabara, bem como a Rua Visconde de Mauá, no Bairro América.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III – Informado no Anexo IX – Descrição das áreas, Setores e Faixas, item 1.14 (Faixas Viárias – FV) do PLC 33/2015, incluindo as seguintes ruas:

- I - Rua Graciosa após o Trevo do Parque da Cidade até o final da rua, no Bairro Guanabara; e,
- II - Rua Visconde de Mauá, no Bairro América.

Gabinete Parlamentar, 8 de fevereiro de 2017.

Maurício Peixer - PR
Vereador



32cf0b9bb1dbdb34ed9dd5759ec58479

JUSTIFICATIVA

Esta rua já possui algumas indústrias de pequeno porte, comércio e serviços, sendo que já foi aprovado na LOT o trecho que vai do início da Rua Monsenhor Gercino até a rotatória do Parque da Cidade. Já em relação à Rua Visconde de Mauá, ressalte-se que a mesma apresenta as características necessárias para ser transformada em faixa viária, pois nela já se encontram situados diversos estabelecimentos comerciais e de serviços.

Gabinete Parlamentar, 8 de fevereiro de 2017.

Maurício Peixer – PR
Vereador



32cf0b9bb1dbdb34ed9dd5759ec58479